Câmara Municipal Fls. 47 Ass.

Prefeitura Municipal AFIXADO 11/08/17 Assinatura Corumbiara - Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.800,00 (Quatrocentos Mil e Oitocentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12364 – Ensino Superior
123640006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123640006.1.121000 – Aquisição de Ônibus - Programa Calha Norte
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R$ 12.981,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC..... R$ 387.819,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Defesa, Convênio nº 097/DPCN/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e para a contra partida as provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R$ 12.981,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 12.981,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Agosto de 2017.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PROTOCOLO DATA 16/08/17 Hrs 10:15:54 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL Ana Maria Soares RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/02 em 11/08/17 Junior C. de Souza Adm. Semad.